



- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **ELEANA DA SILVA MARANO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.689-9, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200003302/2023, de 23/05/2023.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, os proventos mensais de **ELEANA DA SILVA MARANO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.689-9, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200003302/2023, de 23/05/2023**

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **LEDA MARIA BASTOS DE AZEVEDO**, Fonoaudióloga, Matrícula n.º 433.782-0, Referência A-09, Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200000259/2023, de 12/01/2023.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 4.693,25 (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, os proventos mensais de **LEDA MARIA BASTOS DE AZEVEDO**, Fonoaudióloga, Matrícula 433.782-0, Classe A, Referência A-09, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200000259/2023, de 12/01/2023.**

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.610,19 (Três mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-09 da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.083,06 (Mil e oitenta e três reais e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, **THAYS MARIA PEREIRA PENNA**, Odontólogo, Matrícula n.º 434.275-4, Referência A-15, Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200003890/2023**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 5.805,67 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, os proventos mensais de **THAYS MARIA PEREIRA PENNA**, Odontóloga, Matrícula 434.275-4, Classe A, Referência A-15, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200003890/2023**

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.838,06 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-15 da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 967,61 (Novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 20% (vinte) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC 41/03), a servidora **CARLA DOS SANTOS MARIANO**, Enfermeira, Matrícula n.º 435.772-9, Referência A-07, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. **Referente ao Processo: 200003325/2023, de 24/05/2023.**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, referente a aquisição de mobiliários, com vistas à adequação de ambientes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando os itens da seguinte forma: Os Itens 03, 05 e 08 à empresa **JZ MERCANTIL LTDA nº 50.979.093/0001-16**, pelo Valor Total: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais); o Item 07 à empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n. 04.063.503/0001-67**, pelo Valor Total: R\$7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais); o Item 01 à empresa, **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ n. 10.656.610/0001-00**, pelo Valor Total: R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais); o Item 06 à empresa **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ n. 24.487.206/0001-56**, pelo Valor Total: R\$ 6.766,40 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o Item 02 à empresa, **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS CNPJ n. 26.044.732/0001-77**, pelo Valor Total: R\$ 13.592,00 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais); e o Item 04 à empresa, **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA n. 37.165.739/0001-63**, pelo Valor Total: R\$ 1.893,60 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.00.26184/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 9900000264/2024

Devido a problemas técnicos na disponibilização do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – Exames Clínicos Ocupacionais e Consultas Médicas, Processo Nº 9900000264/2024, no Sistema Comprasnet, informamos que a data para a abertura da sessão pública será no dia **27 de fevereiro de 2024, às 10 horas.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 095/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “CARNAVAL DO BARRETO”

Considerando o processo administrativo nº 9900007523/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego de veículos pesados na Travessa Valença, no trecho compreendido entre a Ruas Guimarães Júnior e a Galvão, no bairro Barreto, nos dias 09,10,11,12 e 13/02/2024 das 06:00 H às 23:59 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 096/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;